

Art. 3º Havendo mais candidatos do que vagas disponíveis, os critérios a serem utilizados para escolha e desempate serão os seguintes:

- I - estar lotado nas Procuradorias da Dívida Ativa e Fiscal;
- II - não haver integrado o TARG no anuênio imediatamente anterior;
- III - antiguidade no cargo e na carreira; e
- IV - o de maior idade.

Art. 4º Os Procuradores interessados em atuar junto ao TARG deverão apresentar sua prévia inscrição às Procuradorias da Dívida Ativa e Fiscal, no prazo de 10 (dez) dias da comunicação da abertura da seleção para preenchimento da respectiva vaga.

Art. 5º Os Procuradores-Chefe da Dívida Ativa e Fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias antecedentes à data do encerramento do mandato dos Procuradores em exercício no Tribunal, encaminharão a relação nominal dos Procuradores interessados ao Conselho Superior, para conhecimento e encaminhamento ao Procurador-Geral do Estado, que escolherá o representante dentre os pleiteantes, observado o art. 3º desta Resolução.

Art. 6º Havendo candidatos em número inferior ao quantitativo de vagas disponíveis, o Procurador-Geral do Estado indicará os Procuradores em sistema de rodízio dentre os integrantes das Procuradorias da Dívida Ativa e Fiscal, na proporção de $\frac{3}{4}$ (três quartos) e $\frac{1}{4}$ (um quarto) das vagas a serem preenchidas, respectivamente.

§ 1º Para implementação do rodízio, a escolha dos Procuradores observará a modernidade no cargo e no setor, sucessivamente, e permanecendo o empate, aquele que tiver menor idade.

§ 2º Salvo o caso de o Procurador candidatar-se espontaneamente para recondução à vaga, ele somente poderá ser indicado pelo Procurador-Geral do Estado após se completar o rodízio entre todos os Procuradores lotados na Procuradoria respectiva, observados para esse fim os critérios indicados no § 1º deste artigo.

Art. 7º Os Procuradores nomeados cumprirão um mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 075, de 7 de março de 2007.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de março de 2021.

RICARDO NASSER SEFER

Presidente

ROLAND RAAD MASSOUD

Corregedor-Geral

FÁBIO THEODORICO FERREIRA GÓES

Conselheiro

MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

Conselheiro

CRISTINA MAGRIN MADALENA

Conselheira

PAULA PINHEIRO TRINDADE

Conselheira

GABRIELLA DINELLY RABELO MARECO

Conselheira

ENORÉ CORREA MONTEIRO

Conselheiro

ÂNGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA

Apepa

Protocolo: 635056

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 001/2020 – GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020, e CONSIDERANDO o PAE 2020/857790

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a servidora ANNA BEATRIZ ALMEIDA DE GUIMARÃES, Matrícula, 5958415-1, CPF 020.515.482-42, para atuar como Fiscal do Contrato nº 03/2020 – SEAC, firmado com a Empresa – MATEUS CAMPOS DA COSTA – CNPJ 37.805.703/0001-05, cujo objetivo é a prestação de serviços, no fornecimento de camisas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades desta Secretaria.

2. Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, 09 de março de 2021

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Adjunto - SEAC

Protocolo: 635032

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Exercício: 2021

Contrato nº: 03/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do término de vigência contratual, encerrado em 16.03.2021, prorrogando a vigência

do contrato por 12 (doze) meses, com o prazo estendido em 16.03.2022. Contratada: EMPRESA DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA C.N.P.J: 05.917.540/0001-58

Endereço: Brasília/DF na SHCN quadra 110, Bl. C, lojas 34,44 e 46 – ASA Norte

Ordenador: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado

Protocolo: 634899

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

FÉRIAS

Portaria AGE Nº 022/2021-GAB, de 08 de março de 2021.

O AUDITOR ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGE Nº 226/2020-GAB, de 13/07/2020, e considerando o processo 2021/262843.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao servidor Márcio dos Santos Abraão, matrícula nº 57173475/2, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, lotado na Auditoria Geral do Estado, no período de 28/06/2021 a 27/07/2021, referente ao período aquisitivo de 23/04/2019 a 22/04/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA

Auditor-Adjunto

Protocolo: 634978

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Presidente da Fundação PARÁPAZ, designado através do Decreto publicado no DOE nº 34.490, no uso de suas atribuições, e após recomendação e constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao processo licitatório pela Procuradoria Fundacional e pelo Núcleo de Controle Interno, conforme Parecer Jurídico nº 023/2021/PROFUN (seq. 50) e Parecer do Controle Interno nº 016/2021/NUCIN (seq. 51), respectivamente, resolve: HOMOLOGAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2021, processo PAE nº 2020/1082755, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que compõem 8.000 (oito mil) cestas básicas, de acordo com as especificações e condições constantes no Edital, para atender as demandas da Fundação PARÁPAZ e da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania/SEAC em decorrência da parceria firmada entre o Governo do Estado e a Open Society Foundations – OSF, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, à empresa abaixo relacionada:

TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA, CNPJ/CPF: 37.760.036/0001-83, vendedor para o LOTE ÚNICO, pelo melhor lance no valor de R\$ 682.400,00. (seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Valor Total do Pregão Eletrônico Nº001/2021: R\$ 682.400,00. (seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Em consequência, fica autorizada a elaboração do respectivo contrato.

Publique-se.

Belém/PA, 08 de março de 2021.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 634918

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 211/2021-DAF/SEPLAD, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o

Lauda Médico nº: 70243, e os termos do Processo nº 2021/98726,